

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Typo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida :09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

1. Eleger membros para o Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador;

Voto

Abstenção

Posicionamento de Voto

Abster-se de votar.

Justificativa

Com base no Parecer Jurídico ACJ 2015/0007 de 22.01.2015, ainda que as indicações sejam do acionista controlador e não dos minoritários e que a Previ possa vir a ser considerada como parte ligada ou integrante ao controlador.

Deliberações

Eleito, individualmente, por maioria dos votos, para o Conselho de Administração, para completar o mandato 2019/2021, com base em avaliação do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, considerando que os representantes da União, indicados pelo Ministro da Economia, atendem aos critérios estabelecidos no Estatuto Social do BB e na legislação em vigor:
- Sr. ANDRÉ GUILHERME BRANDÃO na vaga ocupada pelo Sr. RUBEM DE FREITAS NOVAES, que renunciou ao cargo em 22.9.2020; e
- Sr. FABIO AUGUSTO CANTIZANI BARBOSA na vaga ocupada pelo Sr. JOAQUIM JOSÉ XAVIER DA SILVEIRA, que renunciou ao cargo em 11.9.2020.

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora : 15:00 Ocorrida : 09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

2. Eleger membro para o Conselho Fiscal indicado pelo acionista controlador;

Voto

Abstenção

Posicionamento de Voto

Abster-se de votar.

Justificativa

Com base no Parecer Jurídico ACJ 2015/0007 de 22.01.2015, ainda que as indicações sejam do acionista controlador e não dos minoritários e que a Previ possa vir a ser considerada como parte ligada ou integrante ao controlador.

Deliberações

Eleito para o Conselho Fiscal, como membro titular, por maioria dos votos, para completar o mandato 2019/2021, com base em avaliação do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, considerando que os representantes da União, indicados pelo Ministro da Economia, atendem aos critérios estabelecidos no Estatuto Social do BB e na legislação em vigor:

- Sr. LUCAS PEDREIRA DO COUTO FERRAZ na vaga até então ocupada pelo Sr. PAULO ANTÔNIO SPENCER UEBEL, que fica destituído do cargo a partir de 9.12.2020.

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Typo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida :09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

3. Apreciar e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Bescval ou Incorporada) pelo Banco do Brasil S.A.;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que a incorporação atende aos interesses do incorporador, da incorporada e de seus acionistas, com benefícios de ordem operacional, administrativa, economia e financeira, além do documento atender às exigências legais e definir as condições da incorporação.

Deliberações

Aprovada, por maioria dos votos, o Protocolo e Justificação da Incorporação da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Bescval ou Incorporada) pelo Banco do Brasil S.A..

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora : 15:00 Ocorrida : 09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

4. Ratificar a nomeação da empresa Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte MG, como responsável pelas avaliações patrimonial e contábil do Banco do Brasil S.A. e da Bescval que subsidiam a Incorporação;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando a expertise demonstrada pela empresa avaliadora, sua idoneidade, que a contratação está em consonância com a legislação vigente e os montantes envolvidos.

Deliberações

Ratificada, por maioria dos votos, a nomeação da empresa Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, nº 1.694, 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, com responsável pelas avaliações patrimonial e contábil do Banco do Brasil S.A. e da Bescval que subsidiam a Incorporação.

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida :09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

5. Apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido do Banco do Brasil S.A. e da Bescval, contendo a relação de substituição das ações dos acionistas minoritários da Bescval, nos termos dos artigos 224 e 264 da Lei nº 6.404/76, e sobre o Laudo de Avaliação patrimonial, pelo valor contábil, da Bescval, para efeito da transferência patrimonial da Incorporada, nos termos da Circular Bacen nº 3.017/2000, e do cálculo do valor patrimonial das ações, conforme artigos 264, §3º, e 45 da Lei nº 6.404/76, os quais foram elaborados pela empresa Investor Consulting Partners Consultoria Ltda.;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que os Laudos de Avaliação foram elaborados dentro dos princípios das práticas contábeis brasileiras, em consonância com a Lei nº 6.404/76, Circular Bacen nº 3.017/2000 e que os ativos, passivos e patrimônio líquido encontram-se devidamente contabilizados.

Deliberações

Aprovada, por maioria dos votos, o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido do Banco do Brasil S.A. e da Bescval, contendo a relação de substituição das ações dos acionistas minoritários da Bescval, nos termos dos arts. 224 e 264 da Lei nº 6.404/76, e o Laudo de Avaliação patrimonial, pelo valor contábil, da Bescval, para efeito da transferência patrimonial da Incorporada, nos termos da Circular Bacen nº 3.017/2000, e do cálculo do valor patrimonial das ações, conforme arts. 264, §3º, e 45, da Lei nº 6.404/76, os quais foram elaborados pela empresa Investor Consulting Partners Consultoria Ltda..

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida :09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

6. Deliberar sobre a incorporação da Bescval pelo Banco do Brasil S.A.;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que a proposta de incorporação: (i) objetiva a racionalização e simplificação da estrutura societária do BB e, conseqüentemente, consolidação e redução de custos; (ii) está em consonância com a legislação vigente; e (iii) o Conselho de Administração e Conselho Fiscal são favoráveis à operação.

Deliberações

Aprovada, por maioria dos votos, a incorporação da Bescval pelo Banco do Brasil S.A.

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora : 15:00 Ocorrida : 09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

7. Deliberar sobre o aumento de capital social do Banco do Brasil S.A. em função da Incorporação, mediante versão do patrimônio líquido da Bescval para o Banco do Brasil S.A., e sobre a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social do Banco do Brasil, conforme o previsto no Protocolo e Justificação da Incorporação;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que o aumento do Capital Social do Banco do Brasil e consequente atualização do seu Estatuto Social estão de acordo com os Laudos de Avaliações apresentados, participações acionárias na Bescval, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e Conselho fiscal, além de estarem de acordo com a legislação vigente.

Deliberações

Aprovada, por maioria dos votos, o aumento de capital social do Banco do Brasil S.A. em função da Incorporação, mediante versão do patrimônio líquido da Bescval para o Banco do Brasil S.A., e a consequente alteração do art. 7º do Estatuto Social do Banco do Brasil, conforme o previsto no Protocolo e Justificação da Incorporação.

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida :09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

8. Deliberar sobre a emissão de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, pelo Banco do Brasil S.A., em decorrência da Incorporação e do respectivo aumento de capital social acima referido, exclusivamente para serem atribuídas aos minoritários da Bescval, em substituição às ações de emissão da Bescval de que sejam titulares, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que a emissão das 425 ações ON do Banco do Brasil para serem entregues aos acionistas minoritários da Bescval está em conformidade com o Laudo de Relação de Substituição de Ações, com os termos do Protocolo e Justificação, com a legislação vigente e foram aprovadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal de ambas companhias.

Deliberações

Aprovada, por maioria dos votos, a emissão de 425 (quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, pelo Banco do Brasil S.A., em decorrência da Incorporação e do respectivo aumento de capital social acima referido, exclusivamente para serem atribuídas aos minoritários da Bescval, em substituição às ações de emissão da Bescval de que sejam titulares, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação.

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Typo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida :09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

9. Deliberar sobre o cancelamento prévio de ações de emissão do Banco do Brasil S.A. mantidas em tesouraria em igual número de ações a serem efetivamente emitidas em função da Incorporação, de forma a não implicar alteração no número total de ações previsto no Estatuto Social do Banco do Brasil S.A.;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que o cancelamento prévio de ações do BB mantidos em tesouraria em igual número de ações que serão emitidas em função da incorporação justifica-se, principalmente, para impedir a diluição das participações atuais dos acionistas e evitar a perda de controle majoritário da União sobre o Banco do Brasil, além de estar em consonância com a Legislação vigente.

Deliberações

Aprovada, por maioria dos votos, o cancelamento prévio de ações de emissão do Banco do Brasil S.A. mantidas em tesouraria em igual número de ações a serem efetivamente emitidas em função da Incorporação, de forma a não implicar alteração no número total de ações previsto no Estatuto Social do Banco do Brasil S.A..

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Typo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora : 15:00 Ocorrida : 09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

10. Autorizar os administradores do Banco do Brasil S.A., nos termos do artigo 227, §3º, da Lei 6.404/76, a praticarem todos os atos subsequentes, necessários à implementação da incorporação da Bescval, considerando, inclusive, o previsto no Protocolo e Justificação da Incorporação;

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando a previsão legal para que o Banco do Brasil, representado pelos seus administradores, pratique todos os atos subsequentes necessários para efetivação da incorporação aprovada pela AGE.

Deliberações

Autorizada, por maioria dos votos, os administradores do Banco do Brasil S.A., nos termos do art. 227, §3º, da Lei 6.404/76, a praticarem todos os atos subsequentes, necessários à implementação da incorporação da Bescval, considerando, inclusive, o previsto no Protocolo e Justificação da Incorporação.

CNPJ : 00.000.000/0001-91 Nome Fantasia : BANCO DO BRASIL S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 09/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida :09/12/2020 Representante : SILVIO MOURA DE OLIVEIRA Cargo : ADVOGADO ASJUR PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000134/2020

Data Nota: 23/11/2020

Pauta

11. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Considerando que as alterações propostas têm por objetivo aprimoramento da estrutura de governança da Companhia, adequação à regulamentação vigente e que a PRESI/Asjur não vislumbra óbices jurídicos relacionados às alterações.

Deliberações

Aprovada, por maioria dos votos, a alteração do Estatuto Social do Banco do Brasil, cuja íntegra segue no anexo 3, nos termos da proposta apresentada pela Administração, com os seguintes ajustes indicados pelo acionista controlador no momento da Assembleia referentes ao art. 40, conforme redação abaixo reproduzida:

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição pela Assembleia Geral de Acionistas.

§8º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

§9º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral.

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 30/11/2020 Hora : 15:00 Ocorrida : 30/11/2020 Representante : DR. SILVIO MOURA DE OLIVEI Cargo : ASJUR - PREVI

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000131/2020

Data Nota: 16/11/2020

Pauta

I. Proposta de Reforma de Estatuto Social para alterar os artigos 17, 22, 23, 27, 30, 34, 47 e 57 do Estatuto Social, e conseqüente consolidação do Estatuto Social, conforme proposta da Administração arquivada nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Companhia.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente.

Justificativa

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

Deliberações

Pelo voto da maioria dos acionistas, foi aprovada a Reforma do Estatuto Social da Petrobras e conseqüente consolidação do Estatuto, no sentido de alterar os artigos 17, 22, 23, 27, 30, 34 e 47 conforme a proposta da Administração. As alterações propostas pela Administração ao artigo 57 do Estatuto Social foram retiradas de pauta por voto da União Federal.

CNPJ : 05.495.546/0001-84 Nome Fantasia : VALE-LITELA % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 10/12/2020 Hora : 15:00 Ocorrida : 18/12/2020 Representante : RACHEL SICILIANO MACHADC Cargo : ADVOGADA - AJURE RJ

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000136/2020

Data Nota: 02/12/2020

Pauta

Dissolução de pleno direito e a liquidação da Companhia, nos termos do artigo 206, inciso I, alínea c, da Lei das S/A e determinar (a) o modo de liquidação nos termos do art. 208 da Lei 6.404/76 e (b) a duração da fase de liquidação.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a dissolução de pleno direito e a liquidação da Companhia.

Justificativa

Tendo em vista o fato de não haver mais razões para manutenção da holding, em função do fim da vigência do Acordo de Acionistas da Vale, a Previ/Dipar/Gepar recomendou a aprovação desta matéria.

Deliberações

Aprovação, por unanimidade, (a) da dissolução de pleno direito e a liquidação da Companhia, devendo na Liquidação ser (a.1) apurado e realizado o ativo; (a.2) identificado e pago o passivo; e, (a.3) partilhado o eventual ativo remanescente entre os acionistas; e, aprovação (b) da permanência da Companhia em fase de liquidação por prazo indeterminado.

CNPJ : 05.495.546/0001-84 Nome Fantasia : VALE-LITELA % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 10/12/2020 Hora : 15:00 Ocorrida : 18/12/2020 Representante : RACHEL SICILIANO MACHADC Cargo : ADVOGADA - AJURE RJ

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000136/2020

Data Nota: 02/12/2020

Pauta

Partilha antecipada do ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei nº 6.404/76.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a partilha antecipada do ativo da Companhia.

Justificativa

Considerando-se o término da vigência do Acordo de Acionista da Vale, bem como a perspectiva de dissolução/liquidação da Litela, a Previ/Dipar/Gepar recomendou a aprovação desta matéria.

Deliberações

Aprovação, por unanimidade, da partilha antecipada de ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei 6.404/76, mediante a entrega aos acionistas de 504.801.150 ações livres de emissão da Vale S.A. (Vale), companhia aberta, com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, 9º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.429.144/0001-93, ao valor contábil calculado na data-base de 30/09/2020, nos termos do artigo 22 da Lei 9.249/95. As Ações serão distribuídas aos acionistas da Companhia, de acordo com a participação detida por cada um no capital social na data base de 04/02/2021, na seguinte proporção: para cada ação detida de Litela corresponderá 2,566179303 ações de Vale. A data da transferência das ações será oportunamente informada pela Companhia via Comunicado ao Mercado.

CNPJ : 05.495.546/0001-84 Nome Fantasia : VALE-LITELA % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 10/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida :18/12/2020 Representante : RACHEL SICILIANO MACHADC Cargo : ADVOGADA - AJURE RJ

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000136/2020

Data Nota: 02/12/2020

Pauta

Manutenção do Conselho de Administração e, caso não aprovada a manutenção do Conselho de Administração, nomear a empresa Eximia Capital Partners Ltda como liquidante da Companhia.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a manutenção do Conselho de Administração da Companhia.

Justificativa

Visando à defesa dos interesses dos acionistas de Litela, a Previ/Dipar/Gepar recomendou a aprovação desta matéria.

Deliberações

Aprovação, por unanimidade, com abstenção do acionista Funcef, da manutenção do Conselho de Administração, conforme faculta o Artigo 208, §1º da Lei 6.404/76. Diante da aprovação, a deliberação do subitem iii (b) da pauta fica prejudicada e o Liquidante será nomeado em Reunião do Conselho de Administração.

CNPJ : 05.495.546/0001-84 Nome Fantasia : VALE-LITELA % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 10/12/2020 Hora : 15:00 Ocorrida : 18/12/2020 Representante : RACHEL SICILIANO MACHADC Cargo : ADVOGADA - AJURE RJ

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000136/2020

Data Nota: 02/12/2020

Pauta

Destituição da Diretoria.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a destituição da Diretoria de Litela.

Justificativa

Considerando a otimização da estrutura administrativa e a pequena redução de custos, a Previ/Dipar/Gepar recomendou a aprovação desta matéria em AGE.

Deliberações

A diretoria será destituída por ocasião da nomeação do Liquidante, que ocorrerá em Reunião do Conselho de Administração.

CNPJ : 05.495.546/0001-84 Nome Fantasia : VALE-LITELA % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 10/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida : 18/12/2020 Representante : RACHEL SICILIANO MACHADC Cargo : ADVOGADA - AJURE RJ

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000136/2020

Data Nota: 02/12/2020

Pauta

Alteração do artigo 34 do Estatuto Social, com sua consequente consolidação.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a alteração do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, e sua consequente consolidação.

Justificativa

A alteração do Estatuto Social visa descrever a atuação de cada um dos órgãos da governança corporativa da Companhia, tornando facultativa a instalação do Conselho Fiscal. Dessa forma, a Previ/Dipar/Gepar recomendou a aprovação desta matéria.

Deliberações

Aprovação, por unanimidade, com abstenção do acionista Funcef, da alteração do Parágrafo Único do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, passando a vigorar o dispositivo com a seguinte redação:

Artigo 34 - A Companhia entra em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei ou neste Estatuto.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração nomeará o liquidante, a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e, a pedido dos acionistas, se for o caso, determinará a instalação do Conselho Fiscal.

CNPJ : 05.495.546/0001-84 Nome Fantasia : VALE-LITELA % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 10/12/2020 Hora :15:00 Ocorrida : 18/12/2020 Representante : RACHEL SICILIANO MACHADC Cargo : ADVOGADA - AJURE RJ

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000136/2020

Data Nota: 02/12/2020

Pauta

Instalação ou não do Conselho Fiscal durante o processo de liquidação da Companhia e, caso aprovada a instalação, eleger seus membros e fixar a sua remuneração.

Voto

Contrário

Posicionamento de Voto

Votar contrariamente à instalação do Conselho Fiscal durante o processo de liquidação da Companhia.

Justificativa

À semelhança do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal também é órgão de funcionamento facultativo durante a liquidação, exceto se o estatuto dispuser de forma contrária. Sendo a alteração do Estatuto Social aprovada e, sendo igualmente aprovada a manutenção do Conselho de Administração, não se verifica a necessidade de instalação do Conselho Fiscal. Pelo exposto, a Previ/Dipar/Gepar recomendou a não instalação do Conselho Fiscal no período de liquidação.

Deliberações

Aprovação, por unanimidade, com abstenção do acionista Funcef, da não instalação do Conselho Fiscal durante todo o período de liquidação da Companhia.

CNPJ : 06.977.745/0001-91 Nome Fantasia : BR MALLS PART.S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :
Tipo : AGE Prevista : 17/12/2020 Hora :14:00 Ocorrida :17/12/2020 Representante : PREVI PARTICIPOU VIA BVD Cargo :

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000138/2020

Data Nota: 03/12/2020

Pauta

Alterar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir nos artigos 20 e seguintes, (A) a criação do cargo de Diretor de Estratégia e Tecnologia no lugar do Diretor de Desenvolvimento de Negócios; (B) a atualização das competências do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Operações; e (C) a alteração da denominação do cargo de Diretor Comercial para Diretor Sem Designação Específica.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a criação do cargo de Diretor de Estratégia e Tecnologia, a atualização das competências do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Operações e a alteração da denominação do cargo de Diretor Comercial para Diretor Sem Designação Específica.

Justificativa

Dada a necessidade de se adaptar ao novo cenário de consumo, caracterizado pela urgência da transformação digital e integração dos canais de venda físico e online, entendemos que a criação do cargo de Diretor de Estratégia e Tecnologia está em linha com a estratégia da Companhia e com os desafios e oportunidades do setor.

Em relação à atualização das competências do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Operações, as alterações propostas visam atribuir aos respectivos diretores novas competências, além das existentes, o que indica um maior comprometimento com os objetivos da Companhia.

Em virtude do cenário de constante evolução, as companhias necessitam de agilidade para reestruturar suas operações conforme os desafios que se apresentam. Dessa forma, as alterações propostas têm por objetivo adequar a estrutura organizacional e estão de acordo com as estratégias da Companhia.

Deliberações

Tendo em vista não estarem presentes acionistas representando o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital da Companhia com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., a AGE não foi instalada com relação ao item (i) da Ordem do Dia, relativo à alteração do Estatuto Social. A Companhia esclarece aos acionistas que considerando os custos envolvidos com uma segunda convocação e de realização de uma nova Assembleia Geral Extraordinária, bem como o fato de a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia estar prevista para ocorrer até o mês de abril de 2021, a Companhia submeterá aos acionistas a deliberação relativa à alteração do Estatuto Social em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em conjunto com a próxima Assembleia Geral Ordinária.

CNPJ : 06.977.745/0001-91 Nome Fantasia : BR MALLS PART.S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :
Tipo : AGE Prevista : 17/12/2020 Hora :14:00 Ocorrida :17/12/2020 Representante : PREVI PARTICIPOU VIA BVD Cargo :

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000138/2020

Data Nota: 03/12/2020

Pauta

Aprovar o Plano de Incentivo Baseado em Ações - Matching Shares com os seguintes objetivos: (i) Atrair, Reter e Motivar empregados, colaboradores e executivos altamente qualificados; e (ii) alinhar os interesses de longo prazo entre a brMalls, seus acionistas, administradores e colaboradores.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar o Plano de Incentivo Baseado em Ações Matching Shares.

Justificativa

Atrair, reter e motivar colaboradores e administradores qualificados, através de incentivos de longo prazo baseados no desempenho da Companhia, favorece o sucesso e a sustentabilidade dos negócios e proporciona o alinhamento com os interesses dos acionistas.

É importante ressaltar que o limite máximo de 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil ações), já em vigor para o Plano de Performance Share aprovado em assembléia, será o limite máximo para os dois planos somados (Plano de Performance share e Plano de Matching).

Deliberações

Os acionistas aprovaram, por maioria, o Plano de Incentivo Baseado em Ações Matching Shares, tendo sido registrados 518.815.128 votos a favor e 4.559.027 votos contrários.

CNPJ : 06.977.745/0001-91 Nome Fantasia : BR MALLS PART.S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 17/12/2020 Hora :14:00 Ocorrida :17/12/2020 Representante : PREVI PARTICIPOU VIA BVD Cargo :

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000138/2020

Data Nota: 03/12/2020

Pauta

Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo - Ações Restritas com os seguintes objetivos: (i) Atrair novos profissionais altamente qualificados que contribuam com a execução da estratégia digital e de omnicanalidade; e (ii) alinhar os interesses de longo prazo entre a brMalls, seus acionistas, administradores e os novos colaboradores.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo Ações Restritas.

Justificativa

Atrair novos colaboradores e administradores, através de incentivos de longo prazo baseados no desempenho da Companhia, favorece o sucesso e a sustentabilidade dos negócios e proporciona o alinhamento com os interesses dos acionistas.

Deliberações

Os acionistas aprovaram, por maioria, o Plano de Incentivo de Longo Prazo Ações Restritas, tendo sido registrados 521.743.232 votos a favor e 1.630.923 votos contrários.

CNPJ : 06.977.745/0001-91 Nome Fantasia : BR MALLS PART.S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 17/12/2020 Hora :14:00 Ocorrida :17/12/2020 Representante : PREVI PARTICIPOU VIA BVD Cargo :

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000138/2020

Data Nota: 03/12/2020

Pauta

Autorizar o Conselho de Administração da Companhia a aumentar a Quantidade Máxima de Ações dos Programas do Plano de Performance Shares, relativos aos anos de 2020 e 2021, sem alterar a Quantidade Máxima de Ações dos Plano de Performance Shares.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Autorizar o Conselho de Administração da Companhia a aumentar a quantidade máxima de ações dos programas do Plano de Performance Shares, relativos aos anos de 2020 e 2021, sem alterar a quantidade máxima de ações do Plano de Performance Shares.

Justificativa

Em decorrência da existência da Sobra de Ações e o fato que os Programas Extraordinários representariam a outorga de um número de ações inferior à Sobra de Ações, a concessão de autorização pelos acionistas para o Conselho de Administração aumentar a Quantidade Máxima dos Programas de 2020 e 2021 não altera a Quantidade Máxima do Plano, que permanecerá sendo de até 11.500.000 (onze milhões e quinhentos mil) ações, conforme aprovado em assembleia. Sendo assim, a deliberação ora tratada favorece a retenção de talentos e não resultará em qualquer aumento na diluição máxima inicialmente prevista pelo Plano de Performance Shares.

Deliberações

Os acionistas aprovaram, por maioria, autorizar o Conselho de Administração da Companhia a aumentar a Quantidade Máxima de Ações dos Programas do Plano de Performance Shares, relativos aos anos de 2020 e 2021, sem alterar a Quantidade Máxima de Ações dos Plano de Performance Shares, tendo sido registrados 419.471.673 votos a favor, 65.787.295 votos contrários e 38.115.187 abstenções.

CNPJ : 16.670.085/0001-55 Nome Fantasia : LOCALIZA RENT A CAR S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/11/2020 Hora :15:00 Ocorrida : 12/11/2020 Representante : PREVI PARTICIPOU VIA BVD E Cargo :

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000127/2020

Data Nota: 28/10/2020

Pauta

Aprovação dos atos relativos à incorporação de ações da Companhia de Locação das Américas, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 438, 7º andar, Bairro Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.215.988/0001-60 (Unidas), pela Companhia (Incorporação de Ações), quais sejam:

- (i) aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A., celebrado em 8 de outubro de 2020 pelas administrações da Unidas e da Localiza (Protocolo e Justificação);
- (ii) ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para a elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações da Unidas a serem incorporadas pela Localiza, nos termos do artigo 252, § 1º da Lei das S.A. (Laudo de Avaliação);
- (iii) aprovar o Laudo de Avaliação;
- (iv) aprovar a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação;
- (v) aprovar o aumento do capital social a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Unidas em favor de seus acionistas, com a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Localiza, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação; e
- (vi) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar Favoravelmente os atos relativos à incorporação de ações da Unidas pela Localiza.

Justificativa

A partir da análise da Proposta da Administração da Companhia, a Previ/Dipar/Gepar é favorável a aprovação da Incorporação de Ações de emissão da Unidas pela Localiza.

Deliberações

Foram aprovados, por unanimidade, tendo sido registrados 562.480.605 votos a favor e 16.800 abstenções, os seguintes atos relativos à Incorporação de Ações:

- (i) o Protocolo e Justificação;
- (ii) a ratificação da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, para a elaboração do Laudo de Avaliação;
- (iii) o Laudo de Avaliação, na forma do Anexo 3.3 ao Protocolo e Justificação, que atribuiu às ações de emissão da Unidas o valor econômico de R\$10.864.112.468,07 (dez bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos);
- (iv) a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação;
- (v) sujeito a eventuais ajustes na Relação de Troca na forma da Cláusula 2.2 do Protocolo e Justificação, o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 226.552.959 (duzentos e vinte e seis milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil e novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal da Companhia, a serem subscritas e integralizadas pelos administradores da Unidas em favor de seus acionistas, pelo preço de subscrição total de R\$ 10.864.112.468,07 (dez bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), correspondente ao valor econômico atribuído às ações da Unidas a serem incorporadas pela Localiza, suportado pelo Laudo de Avaliação.
- (vi) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações.

CNPJ : 16.670.085/0001-55 Nome Fantasia : LOCALIZA RENT A CAR S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/11/2020 Hora : 15:00 Ocorrida : 12/11/2020 Representante : PREVI PARTICIPOU VIA BVD E Cargo :

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000127/2020

Data Nota: 28/10/2020

Pauta

Redução do número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia no mandato atual de 7 (sete) para 6 (seis) membros.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente à redução do número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia no mandato atual de 7 para 6 membros.

Justificativa

Considerando o grau de maturidade da Localiza em termos de governança, a Previ/Dipar/Gepar é favorável à redução do número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia, de 7 para 6 membros, até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, oportunidade em que tal composição será reavaliada.

Deliberações

Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 538.200.756 votos a favor, 268.897 votos contra e 24.027.752 abstenções, a redução do número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia no mandato atual de 7 (sete) para 6 (seis) membros.

CNPJ : 16.670.085/0001-55 Nome Fantasia : LOCALIZA RENT A CAR S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 12/11/2020 Hora :15:00 Ocorrida : 12/11/2020 Representante : PREVI PARTICIPOU VIA BVD E Cargo :

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000127/2020

Data Nota: 28/10/2020

Pauta

Eleição do Sr. Irlau Machado Filho como conselheiro independente do Conselho de Administração da Companhia, para servir até o término do prazo do mandato atual.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Votar favoravelmente na eleição do Sr. Irlau Machado Filho como conselheiro independente do Conselho de Administração da Companhia, para servir até o término do prazo do mandato atual.

Justificativa

Considerando que o Sr. Irlau possui competências, experiências e qualificação alinhadas aos desafios e porte da Localiza, e que, ao mesmo tempo, sua indicação amplia a proporção de conselheiros independentes na Companhia, a Previ/Dipar/Gepar recomenda votar favoravelmente à indicação do candidato apresentado para servir até o término do prazo do mandato atual, ou seja, até a AGO de 2021.

Deliberações

Foi aprovada, por unanimidade, tendo sido registrados 538.411.822 votos a favor e 24.085.583 abstenções, a eleição do Sr. Irlau Machado Filho, como conselheiro independente do Conselho de Administração da Companhia, para servir até o término do prazo do mandato atual do Conselho de Administração, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. O Sr. Irlau apresentou declaração atestando seu enquadramento na referida condição de conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

CNPJ : 47.960.950/0001-21 Nome Fantasia : MAGAZINE LUIZA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 07/10/2020 Hora :16:00 Ocorrida :07/10/2020 Representante : CLAUDIA PESSOA LORENZONI Cargo : ADVOGADA ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000121/2020

Data Nota: 01/10/2020

Pauta

Deliberar sobre a proposta de desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para 4 (quatro) ações ordinárias, sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 17 de setembro de 2020.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a proposta de desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para 4 (quatro) ações ordinárias, sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 17 de setembro de 2020:

Justificativa

A proposta da Administração visa proporcionar maior liquidez às ações da Companhia e não altera os direitos já existentes para cada ação ordinária de emissão de Magazine Luiza.

Deliberações

Após exame e discussão, os acionistas deliberaram aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 1.140.452.895 ações ordinárias e abstenções de 57.336 ações ordinárias, a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 4 (quatro) ações ordinárias, sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações, e conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de setembro de 2020.

CNPJ : 47.960.950/0001-21 Nome Fantasia : MAGAZINE LUIZA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 07/10/2020 Hora :16:00 Ocorrida :07/10/2020 Representante : CLAUDIA PESSOA LORENZONI Cargo : ADVOGADA ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000121/2020

Data Nota: 01/10/2020

Pauta

Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia para ajustar o número de ações ordinárias representativas do seu capital social, bem como ajustar o valor do capital autorizado que será alterado caso o desdobramento de ações previsto no item (i) da ordem do dia seja aprovado.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para ajustar o número de ações ordinárias representativas do seu capital social, bem como ajustar o valor do capital autorizado que será alterado caso o desdobramento de ações previsto no item (i) da ordem do dia seja aprovado.

Justificativa

As adequações do Estatuto Social e do capital social autorizado da Companhia visam refletir o desdobramento de ações e não produzem perda de direitos ou efeitos econômicos sobre a posição acionária da Previ na Companhia.

Deliberações

Após exame e discussão, os acionistas deliberaram aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 1.140.453.975 ações ordinárias e abstenções de 56.256 ações ordinárias, a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para ajustar o número de ações ordinárias representativas do seu capital social, bem como ajustar o valor do capital autorizado, alterados em decorrência da aprovação do desdobramento de ações previsto no item (i) da ordem do dia.

CNPJ : 47.960.950/0001-21 Nome Fantasia : MAGAZINE LUIZA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 07/10/2020 Hora :16:00 Ocorrida :07/10/2020 Representante : CLAUDIA PESSOA LORENZONI Cargo : ADVOGADA ASJUR

Autorizações de Posição de Voto

Data:

Diretor de Participações:

Gerente Executivo:

Gerente de Núcleo ou AEP:

Nota Técnica: 000121/2020

Data Nota: 01/10/2020

Pauta

Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) da ordem do dia.

Voto

Favorável

Posicionamento de Voto

Aprovar a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) da ordem do dia.

Justificativa

A proposta da Administração tem por objetivo a realização, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos necessários para implementação dos assuntos constantes nas matérias I e II, as quais nos posicionamos favoravelmente.

Deliberações

Após exame e discussão, os acionistas deliberaram aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados votos a favor de 1.140.453.975 ações ordinárias e abstenções de 56.256 ações ordinárias, a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) da ordem do dia.